

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 532 DE 16 DE MARÇO DE 1973.

"Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados, as seguintes verbas orçamentárias constantes do orçamento vigente:

05-31.20.09 - 1 - Aquisição de impressos, material de expediente e outros.....Cr\$	4.000,00
14-31.20.61 - 2 - Gêneros alimentícios para utensílios para fornecimento da merenda escolar.....Cr\$	10.000,00
TOTAL.....Cr\$	14.000,00

Parágrafo Único: Para cobertura da suplementação acima ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas orçamentárias:

05-31.11.09 - 4 - Vencimento de um escriturário.....Cr\$	5.000,00
06-41.30.67 Equipamentos e Instalações.....Cr\$	5.000,00
07-41.10.72 Móveis e utensílios de uso permanente.....Cr\$	4.000,00
	Cr\$ 14.000,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de março de 1973.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMBERA BELCHIOR

Of. Adm.